



JORNAL

OFICIAL ELETRÔNICO DE

QUADRA

Sexta-feira, 8 de outubro de 2021

Edição n° 008/2021

Página 1 de 13

SUMÁRIO

Lei nº 782/2021	2
Lei nº 783/2021	6
Lei nº 784/2021	8
Lei nº 785/2021	10
Aviso de Licitação	12
Aviso de Licitação	13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Quadra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Quadra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: diario.quadra.sp.gov.br. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Quadra

CNPJ: 01.612.145/0001-06

Endereço: Rua José Carlos Silveira, 36

Telefone: (15) 3253-9000 / (15) 99698-7888

Câmara Municipal de Quadra

CNPJ: 01.612.149/0001-94

Endereço: Rua João Antônio Lobo, 622

Telefone: (15) 3253-1104





JORNAL

OFICIAL ELETRÔNICO DE

QUADRA

Sexta-feira, 8 de outubro de 2021

Edição n° 008/2021

Página 2 de 13

Lei nº 782/2021

De 01 de Outubro de 2021

“Autoriza o Município a adquirir mediante compra área de terra para expansão do cemitério público, e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUADRA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente nos termos do artigo 24 da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Município de Quadra, por seu Poder Executivo, a adquirir mediante compra um terreno, com área com 9.430,328 m2., necessária para a expansão do cemitério público do Município, a qual assim se descreve e caracteriza:

MEMORIAL DESCRITIVO





JORNAL

OFICIAL ELETRÔNICO DE

QUADRA

Sexta-feira, 8 de outubro de 2021

Edição n° 008/2021

Página 3 de 13

EM ANEXO

§ 1º - A área descrita no *caput* do presente artigo será destacada de imóvel rural constante da matrícula n.º 46.009, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Tatuí/SP.

§ 2º - Referida gleba é a constante da planta inclusa, a qual passa a integrar a presente lei.

Art. 2º - A aquisição a que dispõe esta lei ocorrerá pelo valor de R\$ 339.491,81 (trezentos e trinta e nove mil quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e um centavos), mediante pagamento à vista no ato da outorga da escritura pública.

Parágrafo único – As custas com a lavratura e registro da escritura correrão por conta da administração pública Quadrense.





JORNAL

OFICIAL ELETRÔNICO DE

QUADRA

Sexta-feira, 8 de outubro de 2021

Edição n° 008/2021

Página 4 de 13

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário, a saber:

02 – PODER EXECUTIVO

02.06 – SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA

02.06.01 – SERVIÇOS URBANOS

15.452.0008.1014 – Desapropriação de Imóveis

4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis.....**FR 01**.....R\$ 320.000,00

TOTAL R\$: 320.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Quadra/SP, 01 de Outubro de 2021





JORNAL

OFICIAL ELETRÔNICO DE

QUADRA

Sexta-feira, 8 de outubro de 2021

Edição n° 008/2021

Página 5 de 13

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada e registrada em livro próprio da Secretaria da Prefeitura do Município de Quadra, Estado de São Paulo e afixada no quadro de publicações instalado no átrio desta Municipalidade, ao primeiro dia do mês de outubro de 2021.

ALESSANDRA MASCARENHA MENDES
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO





JORNAL

OFICIAL ELETRÔNICO DE

QUADRA

Sexta-feira, 8 de outubro de 2021

Edição n° 008/2021

Página 6 de 13

Lei nº 783/2021

De 07 de Outubro de 2021

“Dispõe sobre denominação de Rua José Soares dos Santos”.

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE, Prefeita Municipal de Quadra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e nos termos do artigo 43, II, da Lei 4.320/64, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e, ela, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua José Soares dos Santos, a rua do Núcleo Habitacional, Residencial “Jardim São Pedro”, Município de Quadra, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição: inicia na Rua Belmiro Pedro Ramos e tem seu término na residência da família do Senhor Vani Hessel de Almeida.

Art. 2º - O Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal procederá ao competente registro da denominação da referida Rua e o Departamento de Obras e Serviços Públicos providenciará a devida colocação das placas indicativas em lugares adequados, correndo as despesas por conta de dotações própria do orçamento vigente.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.





JORNAL

OFICIAL ELETRÔNICO DE

QUADRA

Sexta-feira, 8 de outubro de 2021

Edição n° 008/2021

Página 7 de 13

Quadra, 07 de outubro de 2021.

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada e registrada em livro próprio da Secretaria da Prefeitura do Município de Quadra, Estado de São Paulo e afixada no quadro de publicações instalado no átrio desta Municipalidade, aos sete dias do mês de outubro de 2021.

ALESSANDRA MASCARENHA MENDES
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO





JORNAL

OFICIAL ELETRÔNICO DE

QUADRA

Sexta-feira, 8 de outubro de 2021

Edição n° 008/2021

Página 8 de 13

Lei nº 784/2021

De 07 de Outubro de 2021

“Dispõe sobre denominação de Rua Antônio Carlos Ramos”

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE, Prefeita Municipal de Quadra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e nos termos do artigo 43, II, da Lei 4.320/64, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e, ela, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **Rua Antonio Carlos Ramos**, a rua do Núcleo Habitacional, Residencial “Jardim São Pedro”, Município de Quadra, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição: inicia na Rua Belmiro Pedro Ramos e tem seu término na residência da família do José Airton Freitas Cardoso.

Art. 2º - O Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal procederá ao competente registro da denominação da referida Rua e o Departamento de Obras e Serviços Públicos providenciará a devida colocação das placas indicativas em lugares adequados, correndo as despesas por conta de dotações própria do orçamento vigente.





JORNAL

OFICIAL ELETRÔNICO DE

QUADRA

Sexta-feira, 8 de outubro de 2021

Edição n° 008/2021

Página 9 de 13

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quadra, 07 de outubro de 2021.

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada e registrada em livro próprio da Secretaria da Prefeitura do Município de Quadra, Estado de São Paulo e afixada no quadro de publicações instalado no átrio desta Municipalidade, aos sete dias do mês de outubro de 2021.

ALESSANDRA MASCARENHA MENDES
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO





JORNAL

OFICIAL ELETRÔNICO DE

QUADRA

Sexta-feira, 8 de outubro de 2021

Edição n° 008/2021

Página 10 de 13

Lei nº 785/2021

De 07 de Outubro de 2021

“Dispõe sobre denominação de Estrada Municipal Nila Vieira de Moraes”.

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE, Prefeita Municipal de Quadra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e nos termos do artigo 43, II, da Lei 4.320/64, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e, ela, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **Estrada Municipal “Nila Vieira de Moraes”**, a Estrada Municipal que inicia na Estrada Municipal Dalcy Vieira de Camargo, Bairro Aleluia, Município de Quadra, Estado de São Paulo e tem seu termino na propriedade do Senhor Francisco Cardoso Gonçalves.

Art. 2º - O Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal procederá ao competente registro da denominação da referida Estrada Municipal e o Departamento de Obras e Serviços Públicos providenciará a devida colocação das placas indicativas em lugares adequados, correndo as despesas por conta de dotações própria do orçamento vigente.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.





JORNAL

OFICIAL ELETRÔNICO DE

QUADRA

Sexta-feira, 8 de outubro de 2021

Edição n° 008/2021

Página 11 de 13

Quadra, 07 de outubro de 2021.

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada e registrada em livro próprio da Secretaria da Prefeitura do Município de Quadra, Estado de São Paulo e afixada no quadro de publicações instalado no átrio desta Municipalidade, aos sete dias do mês de outubro de 2021.

ALESSANDRA MASCARENHA MENDES
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO





JORNAL

OFICIAL ELETRÔNICO DE

QUADRA

Sexta-feira, 8 de outubro de 2021

Edição nº 008/2021

Página 12 de 13

Aviso de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL 14/2021 - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 49/2021 - PROTOCOLO 834/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

Nos termos da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, e demais normas regulamentares aplicáveis, a Prefeitura Municipal de Quadratorna público que fará realizar no dia 26/10/2021, às 10h15min, na sala de reuniões do Paço Municipal, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO. Envelopes contendo proposta e documentos para habilitação deverão ser protocolizados até às 10h do mesmo dia da sessão no Protocolo Geral da Prefeitura de Quadra. Edital completo e anexos estarão disponíveis para leitura e download na página eletrônica da Prefeitura (www.quadra.sp.gov.br), em "Editais", bem como podem ser solicitados por e-mail (licitacao@quadra.sp.gov.br) ou presencialmente no Paço Municipal, em dias úteis, das 08 às 12 e das 13 às 17h. Fone: 15-3253-9000 – Endereço: Rua José Carlos da Silveira, 36 – Jd. Santo Antonio. Quadra/SP, 06 de outubro de 2021. Edemilson Lobo, Pregoeiro.





JORNAL

OFICIAL ELETRÔNICO DE

QUADRA

Sexta-feira, 8 de outubro de 2021

Edição n° 008/2021

Página 13 de 13

Aviso de Licitação

Procedimento Administrativo 64/2021

Protocolo 1302/2021

Tomada de Preços 01/2021

A Prefeitura Municipal de Quadra – SP, faz saber a todos os interessados que se encontra aberto o Processo Licitatório nº 64/2021, Tomada de Preços nº 01/2021, tipo Menor Preço, Empreitada Global, visando a Contratação de empresa para a construção de um Centro de Referência da Assistência Social – CRAS na cidade de Quadra, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Projeto Arquitetônico e demais disposições contidas no edital. A entrega dos envelopes se dará até as 10h do dia 05 de novembro de 2021 e a abertura dos envelopes será realizada na sequência, no mesmo dia, na sede da Prefeitura Municipal. O edital em inteiro teor estará à inteira disposição dos interessados na página eletrônica da Prefeitura em www.quadra.sp.gov.br em “Licitações” e no Paço Municipal, de de 2ª à 6ª feira, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, situado na Rua José Carlos da Silveira, nº 36, Jd. Santo Antônio, Quadra-SP. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (15) 3253-9000 ou pelo e-mail licitacao@quadra.sp.gov.br. Prefeitura Municipal de Quadra-SP, 08 de outubro de 2021. Lheonides de Oliveira Andrade – Prefeita Municipal. Publique-se.

